



**EDITAL n. 288/2019**

Dispõe sobre o Processo Seletivo Interno de docentes (Doutores) para atuarem no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação e nos Cursos de Graduação na Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC.

A **Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC**, mantida pela **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA – FUCRI**, pessoa jurídica de direito privado, faz saber a todos os interessados que estão abertas inscrições para o Processo Seletivo Interno de Docentes doutores para o Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação e nos cursos de graduação, a serem contratados nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e da normatização interna da Instituição, que será realizado conforme as condições constantes neste Edital, observadas ainda, as condições constantes na Lei 8.213/91, relativamente à contratação de pessoas com deficiência.

**1 DAS INSCRIÇÕES**

**1.1 Do período de inscrições:**

1.1.1 As inscrições estarão abertas no período **de 04 a 15 de setembro de 2019**, observados os procedimentos previstos no item 1.3 deste Edital.

**1.2 Das condições de inscrição:**

1.2.1 Pertencer ao Quadro Regular de Docentes da Unesc;

1.2.2 Possuir título de doutor obtido em Programa de Pós-Graduação recomendado pela CAPES.

**1.3 Dos procedimentos para as inscrições:**

1.3.1 A inscrição para o processo seletivo será realizada **exclusivamente** via e-mail [dh.docentes@unesc.net](mailto:dh.docentes@unesc.net) e consistirá no preenchimento e envio de ficha de inscrição (anexa a este Edital).

1.3.2 À ficha de inscrição, o candidato deverá anexar a seguinte documentação:

- a) Projeto de pesquisa ligado à área de pesquisa, conforme item 2 deste Edital;
- b) Diploma e histórico do curso de graduação e de pós-graduação *stricto sensu* – doutorado (no caso de não constar de sua documentação docente no DDH);
- c) *Curriculum Lattes* atualizado (produção a partir de 2016);
- d) Memorial descritivo da trajetória acadêmica e profissional conforme modelo orientativo anexo (máximo 2 páginas).

1.3.3 É de inteira responsabilidade do candidato, revisar e assinar a ficha de inscrição, verificando a exatidão das informações nela contidas, ficando, após a assinatura, inteiramente responsável pelas mesmas.

1.3.4 Somente serão habilitados à seleção os candidatos que entregarem todos os documentos exigidos no momento da inscrição.

1.4 Somente serão aceitas as inscrições recebidas até o último dia do período de inscrição, dia **15 de setembro de 2019**.

1.5 É de inteira responsabilidade do candidato, solicitar e verificar a confirmação de recebimento do e-mail de inscrição.

1.6 A Universidade do Extremo Sul Catarinense não se responsabiliza por inscrição não recebida por fatores de ordem técnica ou organizacional que impossibilitem o recebimento dos dados e/ou dos documentos.

## **2 DAS VAGAS, DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E DOS REQUISITOS**

2.1 Uma vaga para Professor (a) Pesquisador (a) na área de **Formação e Gestão em Processos Educativos** (40 horas semanais).

(Redação dada pelo Edital n. 289/2019)

2.1.1 Requisitos da vaga:

- a) Graduação na área de Licenciaturas;
- b) Mestrado e Doutorado em Educação;
- c) Publicações em Educação, com pontuação mínima de 60 pontos, conforme critérios da CAPES do último quadriênio (Cf. itens 5.2.1.2. e 5.3.2 deste edital);
- d) Disponibilidade de horas para ministrar disciplinas em cursos de graduação (em conformidade com a legislação institucional em vigor), bem como desenvolver pesquisas e orientações no mestrado e doutorado do PPGE.

## **3 DA REMUNERAÇÃO**

3.1 A remuneração inicial, correspondente a 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do Plano de Carreira do Corpo Docente da Unesc.

3.2 O Plano de Carreira do Corpo Docente está disponível no link:

<http://www.unesc.net/portal/resources/documentosoficiais/1837.pdf>

## **4 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

4.1 O Processo Seletivo será realizado por Comissão de Seleção, com a seguinte composição:

- I. Coordenador e/ou Coordenador Adjunto do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Educação;
- II. Docentes Permanentes do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação – em número de dois (02);
- III. Representante ou Pró-Reitora Acadêmica;
- IV. Profissional do Departamento de Desenvolvimento Humano.

## **5 DA SELEÇÃO**

5.1 – O Processo Seletivo de Docentes ocorrerá mediante a realização de procedimento eliminatório e de procedimento classificatório.

5.1.1 O procedimento eliminatório consiste na análise dos critérios de inscrição e do cumprimento dos requisitos descritos no item 2.1 e 2.1.1 e suas alíneas, ambos deste Edital.

5.1.2 O procedimento classificatório consiste na análise de títulos, experiências, participações e produções científicas do candidato, conforme Currículo *Lattes* e projeto, tais critérios contemplam a Etapa I, e na realização de entrevista, denominada Etapa II.

### **5.2 Procedimento Eliminatório**

5.2.1 Durante o Procedimento Eliminatório, serão verificadas as seguintes condições:

5.2.1.1 Se o candidato preenche os requisitos para ocupação da vaga pleiteada, conforme item 2 deste edital.

**5.2.1.2** Se obtém a pontuação igual ou superior a 60 pontos conforme o item 2.1.1 alínea “c” e publicação de 04 produções nos termos do item 5.3.2, ambos do presente edital.

**5.2.2** Somente estará habilitado a participar do Procedimento Classificatório o candidato que satisfaça às condições previstas nos itens 1.2, 1.3 e 2.1.

### **5.3 Procedimento Classificatório – Etapa I**

**5.3.1.** Para fins do disposto no item 5.1.2, as informações constantes no currículo do candidato serão pontuadas nos termos do quadro abaixo:

	<b>TÍTULOS</b>	<b>Pontos</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
1	Título de Mestre na área de Educação	10	10
2	Título de Doutor na área de Educação	25	25
3	Disciplinas ministradas em curso de mestrado em educação (a partir do ano de 2016)	01 para cada 30 horas	10
4	Experiência de Magistério em nível superior	04 por ano de experiência	12
5	Artigo em Periódico Quallis A1, conforme classificação Educação – CAPES (a partir do ano de 2016)	19	-
6	Artigo em periódico Quallis A2, conforme classificação Educação – CAPES (a partir do ano de 2016)	16	-
7	Artigo em periódico Qualis B1, conforme classificação Educação – CAPES (a partir do ano de 2016)	13	
8	Artigo em periódico Quallis B2, conforme classificação Educação – CAPES (a partir do ano de 2016)	10	
9	Artigo em periódico Quallis B3, conforme classificação Educação – CAPES (a partir do ano de 2016)	8	
10	Artigo em periódico Quallis B4, conforme classificação Educação – CAPES (a partir do ano de 2016)	5	
11	Livros Publicados Qualis L4, conforme classificação Educação – CAPES (a partir do ano de 2016)	46	
12	Livros Publicados Qualis L3, conforme classificação Educação – CAPES (a partir do ano de 2016)	33	-
13	Livros Publicados Qualis L2, conforme classificação Educação – CAPES (a partir do ano de 2016)	24	
14	Livros Publicados Qualis L1, conforme classificação Educação – CAPES (a partir do ano de 2016)	6	
15	Capítulo em livros Quallis L4, conforme classificação Educação – CAPES (a partir do ano de 2016)	15	-
16	Capítulo em livros Quallis L3, conforme classificação Educação – CAPES (a partir do ano de 2016)	11	-
17	Capítulo em livros Quallis L2, conforme classificação Educação – CAPES (a partir do ano de 2016)	7	-
18	Capítulo em livros Quallis L1, conforme classificação Educação – CAPES (a partir do ano de 2016)	2	-
19	Participação em Bancas examinadoras de dissertações em cursos recomendados pela CAPES (a partir do ano de 2016)	01 por banca	05
20	Orientação de Teses de Doutorado concluídas em cursos recomendados pela CAPES (a partir do ano de 2009)	03 por tese	15
21	Orientação de Dissertações de Mestrado concluídas em cursos recomendados pela CAPES (a partir do ano de 2016)	02 por dissertação	10
22	Orientação de Iniciação Científica (a partir do ano de 2016)	01 por orientação	3

5.3.1.1 Livros e/ou capítulos de livros publicados a partir de 2017, por não terem sido avaliados pela CAPES, serão considerados como L2, conforme prática tradicional da área.

**5.3.2** As publicações do currículo dos candidatos deverão atingir a **pontuação mínima de 60 pontos** e possuir, no mínimo, **4 (quatro)** dentre as possibilidades abaixo, sob pena de desclassificação.

- a) Artigos publicados em única autoria ou co-autoria em revista Qualis B2 ou superior na Área de Educação;
- b) Livro publicado ou organizado em única autoria ou co-autoria (mais de 50 páginas), na área de educação;
- c) Capítulos em livros com mais de 50 páginas em única autoria ou co-autoria, na área de educação.

**5.3.2.1.** Serão considerados para fins de cumprimento dos critérios estabelecidos no item 5.3.2, somente as publicações a partir do ano de 2016.

**5.3.2.2.** Ao currículo com maior pontuação será aferida nota 10. As demais notas (dos outros currículos) serão proporcionais ao currículo com maior pontuação. A nota do currículo vale 50% (cinquenta por cento) da nota global.

**5.3.3** Serão classificados para a entrevista até 03 (três) candidatos com maior pontuação para cada vaga.

**5.3.4** Para fins de desempate, na ocorrência de candidatos com igual número de pontos, considerar-se-ão, nessa ordem, as maiores pontuações obtidas relativamente às publicações, experiência de docência em pós-graduação *Stricto Sensu* e em ensino de graduação.

**5.3.5** A relação preliminar dos candidatos classificados para a Etapa II será publicada até o dia **20 de setembro de 2019** e fará constar data, local e horário de realização da entrevista dos classificados, conforme relação apresentada pela Comissão de Seleção.

**5.3.6** Caberá recurso fundamentado à Pró-Reitoria Acadêmica, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a publicação do resultado preliminar dos candidatos classificados para a Etapa II. Devendo ser encaminhado ao e-mail [proacad@unesb.net](mailto:proacad@unesb.net), sendo de inteira responsabilidade do candidato, solicitar e verificar a confirmação de recebimento do e-mail enviado.

**5.3.7** A relação final dos candidatos classificados para a Etapa II será divulgada no dia **25 de setembro de 2019**.

## **5.4 Procedimento classificatório – Etapa II:**

### **Entrevista**

**5.4.1** As entrevistas ocorrerão no dia **27 de setembro de 2019** entre **8h e 17h30**, conforme horário e local indicado na publicação da relação dos candidatos classificados, prevista no item 5.3.7.

**5.4.2** O Candidato deverá se apresentar para a entrevista com 15 (quinze) minutos de antecedência, portando o crachá institucional.

**5.4.3** Na entrevista, o candidato será avaliado conforme os seguintes critérios:

- a) Conhecimentos específicos na área, demonstrados mediante apresentação do plano de ensino, formulação de respostas aos questionamentos feitos acerca do conteúdo do plano e do currículo apresentados;
- b) Apresentação do Plano de Ensino/proposta de disciplina explicitando a didática e metodologia nele constante.
- c) Facilidade de expressão, objetividade e segurança demonstradas quando dos questionamentos a serem feitos pela comissão.

**5.4.4** O candidato deverá apresentar o memorial descritivo à comissão de seleção num tempo estimado de 05 (cinco) minutos.

**5.4.5** O candidato deverá apresentar o Projeto de Pesquisa à Comissão de Seleção num tempo estimado de 15 minutos.

**5.4.6** Cada membro da Comissão atribuirá ao candidato pontuação individual entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos.

**5.4.7** A nota da entrevista de cada candidato será a média aritmética de todas as pontuações atribuídas pelos membros da Comissão, com valoração entre 0 (zero) e 10 (dez), observada nota mínima de 7,0 (sete), valendo 50% da nota global.

**5.4.8** As entrevistas serão realizadas de forma presencial.

**5.4.8.1** O comparecimento (*in loco*) na data e horário agendados é obrigatório, sob pena de desclassificação.

## **6 DA CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** A classificação final obedecerá à ordem decrescente da média aritmética simples obtida entre as notas relativas à Etapa I e à Etapa II do Procedimento Classificatório.

**6.2** Para fins de classificação final, entre candidatos com média final igual, os critérios de desempate serão os seguintes:

I – maior pontuação relativa a publicações;

II – maior experiência de docência em pós-graduação *stricto sensu*;

III – maior experiência profissional na área de formação.

**6.3** A classificação preliminar dos candidatos será homologada até o dia **02 de outubro de 2019**, por Edital da Reitoria, conforme relação apresentada pela respectiva Comissão de Seleção.

**6.4** Caberá recurso fundamentado à Pró-Reitoria Acadêmica, no prazo de 02 (dois) dias úteis da data da homologação dos candidatos classificados. Devendo ser encaminhado ao e-mail [proacad@unesb.net](mailto:proacad@unesb.net), sendo de inteira responsabilidade do candidato, solicitar e verificar a confirmação de recebimento do e-mail enviado.

**6.5** A classificação final dos candidatos será homologada até o dia **07 de outubro de 2019**, por Edital da Reitoria, conforme relação apresentada pela respectiva Comissão de Seleção.

## **7 DA CONTRATAÇÃO**

**7.1** A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

**7.1.1** A convocação para admissão do candidato habilitado poderá ocorrer logo após o resultado final do processo seletivo ou para o primeiro semestre de 2020, de acordo com as necessidades do PPGE.

**7.2** Se no momento da contratação, o candidato não comprovar os títulos e produções constantes em seu Currículo Lattes, pontuados pela Comissão para fins da seleção, estará desclassificado do presente processo seletivo.

**7.3** Para efeito de admissão os candidatos convocados ficam sujeitos à realização de exame médico e apresentação da documentação legal, conforme item 7.2.

**7.4** Não obstante as vagas existentes, os candidatos aprovados e classificados serão convocados conforme as necessidades da Universidade do Extremo Sul Catarinense, que se resguarda o direito de não os chamar para contratação a qualquer tempo.

**7.5** Os candidatos chamados e contratados permanecerão em período probatório durante 12 (doze) meses, com avaliação permanente de desempenho, salvo quando sua contratação ocorrer por prazo inferior.

## **8 DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1** A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital.

**8.2** O candidato que no ato da inscrição prestar declaração falsa, inexata, ou apresentar documento adulterado ou inverídico, terá sua inscrição cancelada, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, bem como noticiado à autoridade competente para apuração dos fatos delituosos.

**8.3** O presente processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses, podendo haver prorrogação, por igual período, a critério da UNESC.

**8.4** Os candidatos selecionados deverão participar do Programa de Formação Continuada de Docentes da Unesc.

**8.5** Os recursos deverão ser protocolados na Pró-Reitoria Acadêmica (PROACAD), no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil após a publicação do resultado da classificação, conforme horário de expediente da Universidade. Devendo ser encaminhado ao e-mail [proacad@unesc.net](mailto:proacad@unesc.net), sendo de inteira responsabilidade do candidato, solicitar e verificar a confirmação de recebimento do e-mail enviado.

**8.6** Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria.

Criciúma/SC, 04 de setembro de 2019.

**Prof.<sup>a</sup> Dra. LUCIANE BISOGNIN CERETTA**  
**Reitora da Unesc**



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC  
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO  
PROCESSO SELETIVO INTERNO DE DOCENTES – PPGE - 2019  
EDITAL n. 288/2019

FOTO

3X4

### ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº \_\_\_\_\_

#### I - DADOS PESSOAIS

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Cep.: \_\_\_\_\_

Telefone residencial: \_\_\_\_\_ Telefone celular: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Sexo: ( ) Masc ( ) Fem RG ou Doc. de Identificação: \_\_\_\_\_ Data de Nasc: \_\_ / \_\_ / \_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Estado Civil: ( ) Solteiro ( ) Casado ( ) Outros

#### II – FORMAÇÃO

**Graduação:** \_\_\_\_\_ Ano de Conclusão: \_\_\_\_\_

Estabelecimento: \_\_\_\_\_ Local: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

**Graduação:** \_\_\_\_\_ Ano de Conclusão: \_\_\_\_\_

Estabelecimento: \_\_\_\_\_ Local: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

**Especialização:** \_\_\_\_\_ Ano de Conclusão: \_\_\_\_\_

Estabelecimento: \_\_\_\_\_ Local: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

**Mestrado:** \_\_\_\_\_ Ano de Conclusão: \_\_\_\_\_

Estabelecimento: \_\_\_\_\_ Local: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

**Doutorado:** \_\_\_\_\_ Ano de Conclusão: \_\_\_\_\_

Estabelecimento: \_\_\_\_\_ Local: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

**Pós-Doutorado:** \_\_\_\_\_ Ano de Conclusão: \_\_\_\_\_

Estabelecimento: \_\_\_\_\_ Local: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

#### III – ÁREA DE INTERESSE (Conforme item 2 do Edital)

\_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura do candidato



## ANEXO II - ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO

O Memorial Descritivo é uma autobiografia que descreve, analisa e critica acontecimentos sobre a trajetória acadêmico-profissional e intelectual do candidato, avaliando cada etapa de sua experiência. Recomenda-se que o memorial inclua em sua estrutura seções que destaquem as informações mais significativas, como a formação, as atividades técnico-científicas e artístico-culturais, as atividades docentes, as atividades de administração, a produção científica, entre outras. É importante justificar quais seriam as contribuições que sua contratação traria ao PPGE. O texto deve ser redigido na primeira pessoa do singular, o que permitirá ao candidato enfatizar a sua trajetória acadêmica.

### **Sugestão de Estrutura do Memorial**

1. Introdução: apresentação do objetivo do memorial, justificativa do ingresso na carreira docente, destacando aspectos relevantes para a área da disciplina pretendida;
2. Formação Acadêmica;
3. Experiência profissional;
4. Atividades Técnicas,
5. Produções científicas e Artístico-culturais.
6. Sua contratação traria quais contribuições ao PPGE?